



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 498/2025/ASPAR/MS

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 403/2025

Assunto: Informações dos repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 52/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 403/2025**, de autoria da **Deputada Federal Clarissa Tércio - (PP/PE)**, por meio do qual são requisitadas informações dos repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio de Despacho SE/GAB/SE/MS (0047104209), e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047011658), validado pelo Secretário através de Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047012206).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 06/05/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047363445** e o código CRC **3DB2A4AE**.

Referência: Processo nº 25000.022765/2025-98

SEI nº 0047363445

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 08 de abril de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação nº 403/2025.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 403/2025 (0046106320), de autoria da Deputada Federal Clarissa Tércio - (PP/PE), por meio do qual requisita informações a respeito da suposta interrupção dos repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), especificamente nos seguintes aspectos:

- 1 - Quais medidas estão sendo tomadas para regularizar os repasses e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes renais?
- 2 - Com o atraso nos repasses qual será o impacto na qualidade do atendimento nos serviços de hemodiálise?
- 3 - O governo tem previsão de regularizar os repasses às clínicas sem que os pacientes sejam afetados por esse atraso?
- 4 - Quais os motivos que ensejaram o atraso dos repasses. Há risco de descontinuidade dos contratos celebrados com as Clínicas?
- 5 - Quais são os planos e medidas adotadas pelo governo para evitar futuros atrasos nos repasses destinados a serviços essenciais como a diálise?

3. A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS apresentou subsídios aos **itens 1 a 5**, por meio do Despacho (0046920284):

No caso específico da demanda em tela, para o custeio dos serviços prestados para atender pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, os repasses são efetuados na modalidade Fundo a Fundo, por meio do bloco de Manutenção, na Ação detalhada FAEC - Nefrologia.

Os valores são repassados para que os entes possam custear a sua rede própria ou conveniada, que prestam o serviço aos pacientes em tratamento.

Os repasses são realizados após a apuração dos valores pela área técnica do Ministério da Saúde, de acordo com as informações inseridas nos sistemas, dos serviços prestados localmente.

As datas de pagamento segue o cronograma oficial de pagamentos das despesas obrigatórias, no que se refere as transferências correspondentes ao FAEC são realizadas até o dia 30 de cada mês, e é pago por competência, ou seja, após a apuração dos serviços prestados no mês anterior e informado pelo ente federado.

De posse dos valores, compete ao gestor local cumprir com os haveres da sua rede contratualizada, pagando as clínicas que prestam os atendimentos.

Quanto ao atraso, informa-se o fato ocorreu de forma pontual, por um período

de 07 dias em relação ao pagamento da competência do mês de Dezembro/2024, que deveria ter sido paga até o dia 30/01/2025. O atraso ocorreu em virtude da necessidade de ajuste no sistema para de pagamento, para assegurar o cumprimento de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal - STF. Desse modo, informa-se que a situação já foi regularizada e o pagamento foi efetuado no dia 07/02/2025.

4. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047104209** e o código CRC **1D20D2EE**.

Referência: Processo nº 25000.022765/2025-98

SEI nº 0047104209



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 02 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0047011658), elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 04/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047012206** e o código CRC **A4733C70**.

Referência: Processo nº 25000.022765/2025-98

SEI nº 0047012206



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 02 de abril de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0046120235), que encaminha o Requerimento de Informação nº 403/2025, de autoria da Deputada Federal Clarissa Tércio - (PP/PE), por meio do qual requisita informações a respeito da suposta interrupção dos repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2. O Requerimento de Informação nº 403/2025 (0046106320), solicita os seguintes esclarecimentos:

1 - Quais medidas estão sendo tomadas para regularizar os repasses e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes renais?

2 - Com o atraso nos repasses qual será o impacto na qualidade do atendimento nos serviços de hemodiálise?

3 - O governo tem previsão de regularizar os repasses às clínicas sem que os pacientes sejam afetados por esse atraso?

4 - Quais os motivos que ensejaram o atraso dos repasses. Há risco de descontinuidade dos contratos celebrados com as Clínicas?

5 - Quais são os planos e medidas adotadas pelo governo para evitar futuros atrasos nos repasses destinados a serviços essenciais como a diálise?

3. O referido requerimento foi encaminhado ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle - (DRAC/SAES/MS) para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico.

4. Em resposta, à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC) enviou a Nota Informativa nº 7/2025 (0046193369), com informações referente ao item 1 do requerimento.

5. A Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET) encaminhou a Nota Técnica nº 89/2025 (0046158879), contendo informações sobre os itens 1 e 5 do requerimento, conforme detalhado a seguir:

1 - Quais medidas estão sendo tomadas para regularizar os repasses e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes renais?

Considerando as atribuições desta CGOF/DRAC, em resposta ao "Item 1"

formulada no referido Documento, informamos que o repasse de recurso destinado ao custeio da Nefrologia é realizado integralmente, no valor total da produção aprovada e registrada pelos gestores de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no Sistema de Informação Ambulatorial-SIA/SUS. Esse repasse ocorre de forma **antecipada** na competência vigente à efetiva prestação de serviços, prerrogativa concedida no âmbito do SUS apenas aos prestadores de serviços de Nefrologia.

O Fundo Nacional de Saúde/MS disponibiliza as informações sobre os pagamentos realizados por meio do link <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>.

5 - Quais são os planos e medidas adotadas pelo governo para evitar futuros atrasos nos repasses destinados a serviços essenciais como a diálise?

0.1. Em resposta ao Requerimento de Informação nº 403/2025, a Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE) apresenta iniciativas do Ministério da Saúde voltadas ao tratamento de pacientes renais no SUS. O Ministério reconhece a relevância estratégica da assistência nefrológica e tem implementado ações abrangentes e estruturantes para manter a continuidade e qualidade dos serviços, destacando os seguintes investimentos:

- Reajuste de valores (2023): O Ministério da Saúde realizou ajustes importantes em 2023, com um reajuste de 10,3% para sessões de hemodiálise, superior à inflação acumulada pelo IPCA quando comparado ao último reajuste. Este reajuste representou um impacto financeiro significativo de R\$ 400 milhões, assegurando que o valor por sessão alcançasse R\$ 240,97, alinhando-se à realidade econômica da época e reforçando o compromisso do governo com a qualidade dos serviços.
- Incentivo à Hemodiálise (2023): Além dos reajustes diretos, o Ministério da Saúde destinou R\$ 165 milhões para apoiar quase 500 prestadores de serviços de hemodiálise em estados e municípios. Esses recursos foram fundamentais para melhorar a infraestrutura, garantir a continuidade dos serviços e proporcionar melhores condições de atendimento aos pacientes.
- Repasse FAEC e Boletim Epidemiológico (2023/2024): Em 2023, foi realizado um total de R\$ 4,3 bilhões para mais de 17 milhões de procedimentos registrados, ampliando a capacidade da rede de saúde e demonstrando o impacto dos custos em saúde segundo a carga da DRC. Além disso, o Boletim Epidemiológico sobre DRC foi lançado, apresentando o cenário da doença renal crônica no Brasil no período de 2010 a 2023, possibilitando uma análise para possíveis decisões para a melhoria do cuidado com a DRC.
- Habilitações adicionais e repasses (2024): Em 2024, o Ministério da Saúde deu continuidade à expansão da rede, com a habilitação de 25 unidades para hemodiálise, 10 unidades para diálise peritoneal e 41 novas habilitações para pré-dialíticos. Vale ressaltar que os repasses pelo Ministério da Saúde para a assistência à doença renal crônica são realizados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação via fundo a fundo de acordo com a produção informada pelo gestor segundo informações

monitoradas pelo Sistema de Informação Ambulatorial.

O Ministério da Saúde tem se empenhado em aprimorar o acesso e o cuidado aos usuários com Doença Renal Crônica (DRC) por meio de diversas iniciativas e estratégias. Essas ações visam garantir um tratamento abrangente e de qualidade, desde a prevenção até as terapias renais substitutivas. A Linha de Cuidado para DRC em adultos, instituída pelo Ministério da Saúde, é um exemplo do compromisso em aprimorar a atenção a essa condição. Essa linha de cuidado tem como foco principal organizar o fluxo de atendimento dos pacientes, desde a atenção primária até os serviços especializados, como nefrologia e transplante renal. A implementação da linha de cuidado busca garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado em cada fase da doença, de forma oportuna e coordenada. Além disso, enfatiza a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das complicações da DRC.

A Portaria nº 1675, de 7 de junho de 2018, do Ministério da Saúde, estabelece os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS. Essa portaria representa um marco importante na garantia do acesso e do cuidado adequado aos pacientes com DRC, pois define os direitos dos pacientes, os serviços oferecidos pelo SUS e os critérios para o financiamento desses serviços.

Dentre as ações planejadas, destaca-se a qualificação de profissionais da área da saúde, visando garantir um atendimento de excelência e atualizado com as melhores práticas. A expansão da diálise peritoneal também é uma prioridade, oferecendo uma opção de tratamento menos invasiva e mais acessível aos pacientes.

A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), publicada através da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, possui diretrizes, dimensões e eixos estruturantes que deverão ser considerados na criação e reformulação de políticas e programas que tratem da atenção especializada, ou que se relacionam com ela, e que deverão orientar o modo de organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada. Dentre as diretrizes da PNAES tem-se o fortalecimento da atenção primária, por meio do adensamento da sua capacidade clínica, ampliação da sua resolubilidade, da sua capacidade de ordenação do acesso e coordenação do cuidado, de forma articulada com a atenção especializada, por meio da promoção da comunicação, corresponsabilização do cuidado, compartilhamento das decisões clínicas e de gestão de recursos necessários entre profissionais, equipes e serviços.

Com essas medidas, o Ministério da Saúde busca promover um cuidado integral aos pacientes com DRC, pautado na equidade e na utilização de evidências científicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessa população e para a sustentabilidade do sistema de saúde.

A Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 11, publicada em 16 de setembro de 2024 e em vigor desde 26 de setembro, representa um avanço significativo no tratamento da Doença Renal Crônica (DRC). Ao aprovar o [Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas \(PCDT\) das Estratégias para Atenuar a Progressão da DRC](#), a portaria estabelece um marco regulatório para a utilização da dapagliflozina no tratamento da doença. Essa padronização, aliada às diretrizes para o acompanhamento dos pacientes, visa otimizar os resultados clínicos e garantir a qualidade da assistência aos indivíduos com DRC.

Os Departamentos envolvidos no processo não se manifestaram quanto aos itens 2, 3 e 4 do requerimento, uma vez que tais matérias não estão dentro de suas respectivas competências.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho**, **Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 03/04/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047011658** e o código CRC **FF999C1D**.

Referência: Processo nº 25000.022765/2025-98

SEI nº 0047011658



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 396/2025	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 403/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 409/2025	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 410/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 412/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 413/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 416/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 418/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 419/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 437/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 441/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 450/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 459/2025	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 468/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 478/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 512/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 523/2025	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 529/2025	Deputada Delegada Katarina
Requerimento de Informação nº 540/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 544/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 573/2025	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025 JNKQ-UEOZ-QHRL-IQUR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 579/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 585/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 588/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 591/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 594/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 618/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 640/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 641/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 649/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 650/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 655/2025	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UFOZ-QHRL-IQUR

Ofício 1ª-Secretaria CD (0047042658)

SEI 25000.022765/2025-98 / pg. 11



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2025.
(Da Sra. Clarissa Tércio)

Requer informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, a respeito da suposta interrupção dos repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento de informação que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, a respeito da suposta falta de repasses de recursos às clínicas de diálise conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A 1ª denúncia menciona o atraso de R\$ 400 milhões em repasses do governo federal, afetando mais de 700 clínicas de diálise e prejudicando 110 mil pacientes renais. Diante disso, o tratamento dos pacientes tem sido comprometido.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta honrosa Casa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 – Quais medidas estão sendo tomadas para regularizar os repasses e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes renais?

2 – Com o atraso nos repasses qual será o impacto na qualidade do atendimento nos serviços de hemodiálise?





3 – O governo tem previsão de regularizar os repasses às clínicas sem que os pacientes sejam afetados por esse atraso?

4 – Quais os motivos que ensejaram o atraso dos repasses. Há risco de descontinuidade dos contratos celebrados com as Clínicas?

5 – Quais são os planos e medidas adotadas pelo governo para evitar futuros atrasos nos repasses destinados a serviços essenciais como a diálise?

JUSTIFICATIVA

A medida busca obter informações acerca de um grave problema que estaria atingindo as clínicas de diálise conveniadas ao SUS. Com a falta de repasse de recursos às referidas clínicas, mais de 110 mil pacientes renais restariam prejudicados em seus tratamentos, o que representa uma emergência em saúde.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2025.

Clarissa Tércio
Deputada Federal (PP/PE)

¹ <https://revistaoeste.com/saude/governo-lula-atraso-de-r-400-mi-em-repasses-prejudica-pacientes-renais-do-sus/>

